



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI
ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 668/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno destinado a construção de Quadra de Esportes em Escolas da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir onerosamente, em nome do Município, um terreno situado vizinho ao Loteamento Nossa Senhora dos Milagres, Zona Urbana, São João do Cariri, no Estado da Paraíba, possuindo as seguintes descrições: 2.056,94 m², e um perímetro de 186,06 metros, com os seguintes limites: Lado Norte medindo 60 metros confrontando com: Net Construções de Edifícios Ltda.; Lado Sul medindo 48,35 metros confrontando com: Net Construções de Edifícios Ltda. Lado Leste medindo 38,00 metros confrontando com: Net Construções de Edifícios Ltda. e lado Oeste medindo 39,70 metros confrontando: com Net Construções de Edifícios Ltda, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o registro R. 2, Liv. 2 e Matrícula 3010 no dia 14 de Fevereiro de 2020.

§1º - A Comissão de Avaliação de Imóveis do Município, procedeu à análise do imóvel de que trata esta lei, emitindo Parecer Técnico segundo o qual o valor do bem foi estimado em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

§2º - A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula ad corpus e posterior registro na matrícula no imóvel.

§3º - O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º - A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento do montante avençado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 593/2017, de 20 de dezembro de 2017 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI
ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 643/2020, de 03 de Agosto de 2020 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2021, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º - Fica igualmente alterada a Lei nº 654/2020, de 22 de dezembro de 2020 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021;

TÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL** a LOA do exercício de 2021, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), o qual terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.500	SECRETARIA EDUCAÇÃO		
12.361.2021.2014	CONSTRUÇÃO, AMPL. E REC. DE UNIDADES ESCOLARES		
111000001	Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação		
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis		72.000,00

Art. 7º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.600	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
27.812.2020.1018	CONST. REF. E AMPL. DO GINASIO DE ESPORTES		
99100000	Outros Recursos Vinculados – Cessão Onerosa		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		72.000,00

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri – PB, em 06 de setembro de 2021.

JOSÉ HÉLDER TRAJANO DE QUEIROZ